



PROCESSO N.º 424/05

PROTOCOLO N.º 8.321.144-0

PARECER N.º 653/05

APROVADO EM 07/10/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1078/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do município de Pato Branco que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Área Profissional: Saúde.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Filadélfia, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, está situado à Rua Marechal Deodoro, n.º 92, Município de Pato Branco.

Com base no Parecer n.º 78/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

### 3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Análises Clínicas

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento:

- quinta-feira a domingo uma vez por mês ou no sábado e domingo na primeira semana de cada mês e sábado e domingo na terceira semana de cada mês.

Regime de Matrícula:

- para o curso como um todo, por um conjunto de até 2 (dois) módulos ou em módulo que o interessado se achar inserido, de acordo com a análise do currículo.

Carga Horária: 1.320 horas



PROCESSO Nº 424/05

Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos  
máximo de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial.

Requisitos de Acesso: o curso será ofertado aos egressos do Ensino Médio e aos que estejam matriculados a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio.

#### **4 – Justificativa**

“O profissional que atua em Análises Clínicas realiza atividades relativas às análises microbiológicas, morfológicas, químicas e físicas de fluídos e tecidos orgânicos, orientando o cliente/paciente, coletando e processando amostras biológicas. O fluxo de trabalho é garantido pela ênfase dada às práticas de Laboratório qualitativas, primando pelos princípios da ética, confiabilidade e precisão das informações.

O diagnóstico, o tratamento de patologias e o monitoramento da saúde envolve dentre outros, os dados e informações obtidos através de análises realizadas em amostras biológicas. A importância desses procedimentos no processo de produção dos cuidados de saúde justifica a emergente preocupação com o aprimoramento e atualização de recursos humanos, acompanhando os avanços científicos e tecnológicos.

As análises clínicas e de saúde pública constituem um recurso importante para o diagnóstico, prognóstico, terapêutica e prevenção da doença. Para isso, os profissionais devem possuir conhecimentos técnicos e científicos sólidos.

O surgimento de novas tecnologias em Análises Clínicas favorece também as mudanças no campo de atuação dos profissionais, implicando em aperfeiçoamento constante e uma visão qualitativa do trabalho.

Percebe-se um quadro de recursos humanos onde o maior contingente é constituído de profissionais de nível médio e básico sem formação específica, orientados e treinados, em serviço, pelos profissionais que respondem pela responsabilidade técnica dos setores. Este fato denuncia uma demanda por técnicos cada vez mais qualificados. À destreza manual se agregam novas competências relacionadas com a inovação, a criatividade, o trabalho em equipe e a autonomia na tomada de decisões, medidas por novas tecnologias da informação. Um Técnico precisa ter competências para transmitir com maior desenvoltura e atender as várias demandas de uma área profissional, não se restringindo a uma habilitação vinculada especificamente a um posto de trabalho.

Desta forma, o Centro de Educação Profissional Filadélfia pretende oferecer, com o Curso Técnico em Análises Clínicas, a formação integral de novos profissionais e o aperfeiçoamento dos que já estão no mercado de trabalho para iniciar no primeiro semestre de 2005.”

#### **5 – Objetivos**

“OBJETIVO GERAL:

Atender aos princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico, a saber:

- Independência e articulação com o Ensino Médio.
- Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos.



PROCESSO N° 424/05

- Desenvolvimento de competências para a laborabilidade.
- Flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização.
- Identidade dos perfis profissionais de conclusão de cursos.
- Atualização permanente dos cursos e currículos.
- Autonomia em seu Projeto Pedagógico.

Oferecer condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua na área de Saúde de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitar a navegabilidade na área, bem como ampliar sua esfera de atuação.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Implantar o Curso Técnico em Análises Clínicas, visando oportunizar uma formação profissional que atenda a uma demanda regional.
- Formar profissionais com competências cognitivas, psicomotoras e afetivas para executar procedimentos de análises clínicas fundamentadas nos conhecimentos técnico-científicos, éticos, políticos e educacionais, a fim de contribuir para a qualidade profissional.”

## **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

“O profissional do Técnico em Análises Clínicas tem como função auxiliar o Bioquímico ou outro profissional da saúde, na detecção e na identificação de condições fisiopatológicas ou de processos patológicos.

Este profissional está apto para preparar o paciente a fim de realizar os diversos procedimentos executados na coleta dos diferentes materiais a serem analisados.

O perfil do profissional Técnico em Análises Clínicas compreende um profissional preocupado com a saúde e o bem estar do paciente.”

## **7 – Organização Curricular**

O Curso está estruturado em quatro módulos organizados por disciplinas.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 424/05

**QUADRO CURRICULAR  
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**



PROCESSO N° 424/05

## **8 – Certificação**

“O educando que cumprir a carga horária prevista nos cursos da área de saúde ofertada pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, e atender a exigência de Escolaridade de Ensino Médio ou equivalente recebe:

- Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Técnico em Análises Clínicas quando o aluno concluir os módulos I e II;
- Diploma de Habilitação de Técnico em Análises Clínicas, quando concluir todos os módulos propostos no Curso e Estágio Supervisionado.”

## **9 – Estágio Supervisionado**

“O Plano de Estágio Profissional como procedimento didático-pedagógico, é parte integrante da qualificação, terá 120 horas e será realizado no módulo IV, com o objetivo de proporcionar a iniciação e integração do aluno no mercado de trabalho, mediante treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e relacionamento profissional.”

A instituição firmou parceria com o Centro de Patologia Clínica Sudoeste do Paraná. (fl.64)

O Plano de Estágio encontra-se descrito às folhas 136 a 145.

## **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores**

“O Centro de Educação Profissional Filadélfia poderá aproveitar competências, habilidades, conhecimentos, experiências e certificações anteriores, desde que relacionados com o perfil profissional para conclusão do curso proposto de forma a assegurar, pela avaliação dos conhecimentos adquiridos por via informal, seu ingresso no módulo correspondente.

O aproveitamento dos estudos realizados há mais de 05 (cinco) anos em cursos profissionalizantes de nível básico poderá ser total ou parcial, e será feito mediante avaliação de competências que poderá definir o grau de desenvolvimento e experiência do aluno para a matrícula em módulo adequado.”

(...) (fl.49)

## **11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“A sistemática da Avaliação do desempenho do aluno e de seu Rendimento Escolar será contínua, permanente e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo como finalidade acompanhar o processo de desenvolvimento técnico integral do educando. Dentre outros, serão utilizados técnicas e instrumentos de avaliação:

- I) Observação espontânea,
- II) Observação dirigida,
- III) Entrevistas,
- IV) Trabalhos práticos,
- V) Observação contínua,
- VI) Avaliações mensais.



PROCESSO N° 424/05

### **12 – Plano de Avaliação de Curso**

“O Curso Técnico em Análises Clínicas tem sua organização em três módulos. Optamos pela modularização como forma de flexibilizar o Currículo conforme Decreto Federal n.º 2.208/97. Entendemos que o módulo seja realmente o conjunto de ações didático-pedagógicas, autônomas, sistematizadas para o desenvolvimento das competências permitindo ao aluno a aquisição de algum tipo de formação.

No caso de Cursos em pauta, a avaliação se dará de forma diagnóstica e modular, ou seja, no final de cada módulo a equipe de direção, docentes, coordenadores e pedagogos envolvidos no processo educativo, em reunião, farão análise do material didático aplicado em cada disciplina, bem como da prática das atividades educativas em aulas teóricas e laboratoriais.

Tal atitude visa o permanente aprimoramento e aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem quanto ao educando e o melhoramento do material didático e potencial do corpo docente, cumprindo assim a premissa “aprender a aprender”.

Cumprindo estas etapas de reuniões periódicas, a cada mês de aula, esperamos formar profissionais mais capacitados, mais éticos, mais produtivos, nas localidades ou regiões que estão inseridos. Com isso, o curso estará permanentemente atualizado e aprimorado.”

### **13 – Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **14 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 51 a 56 e 65 a 67.

### **15 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 094/2005 do NRE de Pato Branco integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Fabiola Carla Fressato Hecke – Farmacêutica – Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico / Alimentos e Análises Clínicas e Toxicológicas (cf.fl.s.148 a 156).

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 300/05 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de oferta presencial, do Centro de



Educação Profissional Filadélfia, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Pato Branco, credenciado com base no Parecer n.º 78/02-CEE.  
PROCESSO N.º 424/05

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado de Educação para expedição do ato Autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a qualificação prevista no plano de curso, para que o Certificado tenha sua regularidade garantida;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade;
- d) deverá ampliar os convênios com o setor produtivo para garantir a realização dos estágios;
- e) deverá divulgar amplamente entre os seus alunos os convênios firmados para a realização dos Estágios.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 12 de setembro de 2005.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José Anchieta, em 07 de outubro de 2005.



PROCESSO Nº 424/05

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Filadélfia

**Município:** Pato Branco

**Curso:** Técnico em Análises Clínicas

**Área Profissional:** Saúde

### RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Arceni Marcelo Dal Piva	- Farmacêutica – Bioquímica / Análises Clínicas	- Coordenação do Curso - Controle de Qualidade - Ética e Legislação
Dante Maciel Klein	- Farmacêutica – Bioquímica - Especialização em Tecnologia Farmacêutica	- Coordenação do Estágio - Equipamentos e Instrumentos
Vivian Angelina Giordani	- Psicologia	- Psicologia
Rosicler Rech	- Ciências / Matemática / Biologia e Química - Especialização em Educação Matemática	- Biologia Celular - Parasitologia - Microbiologia
Liandra Mara Branco Navarini	- Ciências / Biologia - Especialização em Bioquímica	- Anatomia e Fisiologia
Marcia Valéria Azevedo	- Enfermeira - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Biossegurança - Fundamentos da Patologia
Juciane Schio Guerra	- Ciências / Química - Especialização em Bioquímica	- Bioquímica
Zenilce de Fátima Lovatel	- Engenheira Química - Especialização em Bioquímica	- Fluidos Corporais
Elisabete Audete Fiorentin Cesca	- Enfermeira - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Primeiros Socorros - Imunologia
Juliana Criginski Braun	- Tecnóloga em Processamento de Dados	- Informática
Gláucia Lodi Dulnik	- Farmacêutico - Especialização em Hematologia Laboratorial	- Hematologia